



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 348/2008 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.400, de 03 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.005	Infra-Estrutura Urbana		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31770	924,01
TOTAL			924,01

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura de crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira conforme a seguir:

DOTAÇÃO

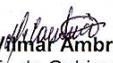
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.56.00	Aplic. Financ. Conv. Calçamento São Francisco	31770	924,01
TOTAL			924,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de dezembro de 2008


Delair Vilmor Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 268 do 05/12/08 pgn.º 53